

TERMOS DE REFERÊNCIA

Gestor de Comunicação

1. CONTEXTO

O PROCULTURA é uma Ação financiada pela União Europeia no âmbito do *Programa Indicativo Multianual UE/ PALOP- Timor-Leste 2014-2020*, cofinanciado e gerido pelo Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. e cofinanciado pela Fundação Calouste Gulbenkian.

Tem por objetivo contribuir para aumentar o emprego e criar atividades geradoras de rendimento no setor cultural, com três componentes de intervenção:

- i) **Recursos humanos**, para desenvolvimento de competências nas profissões técnicas dos setores culturais, de competências de gestão e de competências criativas, neste ponto sobretudo orientadas para a contemporaneidade da criação;
- ii) **Difusão e comercialização da música e artes performativas**, alargando o mercado nacional e o acesso aos mercados internacionais para estes produtos, a executar através de subvenções/ créditos e de uma campanha internacional de marketing;
- iii) **Criação e publicação de literatura infantil-juvenil**, orientada para reforçar a identidade PALOP-TL e para contribuir para hábitos de leitura, a executar através de subvenções e apoio à utilização da literatura pelos educadores e professores.

O PROCULTURA será implementado com um orçamento de 19.040.000,00 Euros, entre 1 abril de 2019 e 30 de junho de 2024, e durante este período deverá produzir uma resposta sistémica, nas suas três componentes, a três necessidades críticas de desenvolvimento da economia cultural e criativa nos PALOP-TL:

- i) densidade/ qualidade dos produtos e das empresas, criando competências especializadas e capacidades permanentes de as reproduzir nos seis países;
- ii) fatores de diferenciação e competitividade internacional dos produtos, centrados nas identidades nacionais e regional e na sua representação criativa;
- iii) soluções à medida para financiamento aos operadores económicos do setor cultural e para estimular o investimento nestes setores, inovando no modelo de parceria com incubadoras de empresas nacionais.

A estratégia de intervenção e mudança do PROCULTURA deverá permitir aumentar o número de criadores diferenciados nos seis PALOP-TL; o número de operadores técnicos especializados nos setores da economia criativa; o número de empresários e negócios, com mais competências de gestão, melhores organizações, conhecimento atualizado; deverá mobilizar mais financiamento e de forma prolongada no tempo; mais parcerias internacionais, envolvendo criadores e empresários; mais emprego e mais rendimento nos setores culturais, em resultado da transformação qualitativa dos operadores, do capital investido e gerado pela Ação e da abertura de novos mercados.

As atividades sob administração do Camões, I.P. serão implementadas através de uma equipa de projeto, apoiada por parceiros institucionais especializados, de que fazem parte a Agência Brasileira de Cooperação (ABC); a Associação para a Cooperação Entre os Povos (ACEP) a Agência Espanhola de Cooperação Internacional e Desenvolvimento (AECID); a Alliance Française em Angola; a Associação das Universidades de



Língua Portuguesa (AULP); a Comunidade de Países de Língua portuguesa (CPLP); e a Fundação Calouste Gulbenkian (FCG), que é também cofinanciadora do projeto.

2. PERFIL FUNCIONAL

O Gestor de Comunicação (GC) será responsável pela planeamento e gestão da comunicação e visibilidade da Ação.

Reporta ao Gestor de Projeto, como gestor adjunto.

São funções gerais do gestor adjunto, em conformidade com a Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 49/2018 de 21 de junho:

- i. Participar na conceção do projeto;
- ii. Contribuir para a instrução dos procedimentos para celebração dos contratos e protocolos com entidades financiadoras e coexecutoras e acompanhar a respetiva execução;
- iii. Contribuir para instrução dos procedimentos para celebração dos contratos com entidades delegatárias, subvencionadas ou contratadas tendo em vista a prossecução das atividades do projeto, bem como acompanhar a respetiva execução;
- iv. Contribuir para o acompanhamento de todas as atividades do projeto, em articulação com o coordenador e com a missão diplomática;
- v. Contribuir para a comunicação entre todas as entidades envolvidas na execução do projeto;
- vi. Promover junto do Camões I.P. o procedimento de aquisição dos bens e serviços necessários para a execução do projeto, sempre que o mesmo envolva uma despesa superior a (euro) 50.000;
- vii. Contribuir para a monitorização e avaliação das atividades do projeto junto do Camões I.P., sempre que tal seja exigido ou se afigure necessário.

São funções específicas do Gestor de Comunicação do PROCULTURA:

- i. Rever o Plano de Comunicação e Visibilidade com enfoque em campanha e ações de comunicação e marketing da música e artes cénicas nos mercados nacionais, regional e internacional, com base nos resultados e produtos dos projetos apoiados pelo PROCULTURA, dirigida a consumidores potenciais destes produtos, com detalhe por país e atividade e respetiva calendarização.
- ii. Gerir as redes sociais do PROCULTURA (facebook, instagram e criação de canal Youtube) com o mesmo enfoque em comunicação e marketing de resultados e produtos dos subsetores música e artes cénicas.
- iii. Produzir e difundir os suportes gráficos e outros materiais de comunicação necessários, observando as regras de comunicação e visibilidade do PROCULTURA e dos seus financiadores, designadamente:
 - a. Notícias e artigos sobre resultados do projeto, para difusão através da comunicação social de cada país e internacional e através das redes sociais do projeto;
 - b. Conteúdos produzidos com apoio do projeto, que possam ser difundidos através de programas ou rúbricas integradas em programas de grande audiência nas rádios e televisões de cada país, procurando valorizar especialmente a participação e empreendedorismo das mulheres;
 - c. Preparar a contratação de serviços para captação de imagens e som e produção de pequenos vídeos e infografias para divulgação de resultados e/ou de atividades, dando relevo especial às experiências e êxitos de mulheres empreendedoras.
- iv. Conceber, planear, implementar e avaliar a campanha e ações de comunicação e marketing dos resultados e produtos de música e artes cénicas no sentido da interatividade com os diferentes públicos-alvo, capazes de reforçar a participação no e visibilidade do PROCULTURA;



- v. Acompanhar a execução dos Planos de Comunicação e Visibilidade dos projetos subvencionados, prestar apoio quando necessário e verificar se cumprem as regras de comunicação e visibilidade do PROCULTURA e dos seus financiadores;
- vi. Constituir e utilizar sistematicamente uma listagem de contactos dos meios de comunicação social em cada país e das redes de parceiros do projeto que possam contribuir para a sua visibilidade;
- vii. Registrar e arquivar os materiais produzidos e os indicadores (qualitativos e quantitativos) de execução das atividades de comunicação, incluindo *clipping* das notícias publicadas;
- viii. Editar os relatórios intercalares anuais do PROCULTURA com a perspetiva e conteúdos da comunicação.

3. PERFIL INDIVIDUAL

3.1. Requisitos obrigatórios

3.1.1. Habilitações e competências

- Licenciatura ou superior nas áreas de comunicação, marketing, multimédia e/ou similares;
- Proficiência na língua portuguesa de nível C2;
- Proficiência em programas de edição gráfica digital na ótica do utilizador;
- Competências de análise, sistematização e síntese;
- Competências de liderança, gestão de equipas e trabalho em grupo;
- Competências de gestão do tempo, resolução proativa de problemas e trabalho autónomo;
- Orientação para resultados.

3.1.2. Experiência profissional

- Experiência mínima de quatro anos na área da comunicação e/ou publicidade e marketing;

3.2. Requisitos preferenciais

- Experiência profissional relevante em comunicação para o desenvolvimento;
- Experiência profissional relevante na área cultural e/ou empreendedorismo;
- Conhecimentos e experiência de utilização da Creative suite da Adobe (Photoshop, Illustrator, InDesign, Dreamweaver) ou programas similares;
- Experiência de trabalho em PALOP ou Timor-Leste.

4. LOCAL DE TRABALHO

Lisboa, com deslocações aos PALOP-TL.

5. CONDIÇÕES

Contrato de cooperação por 36 meses, enquanto Agente de Cooperação, nas condições definidas pela Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei nº 49/2018, de 21 de junho.

Remuneração anual ilíquida de 26.322,73 €, mensal de 2.193,56 €, acrescida de contribuição para o regime de Seguro Social Voluntário ou manutenção do regime contributivo atual do candidato.

Ajudas de custo nas deslocações ao estrangeiro.

Dois dias de férias por mês de trabalho efetivo.

